Harmonisation, Quality Assurance and Accreditation in Africa

HAQAA3

CONSELHO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR
(CNAQ)

Garantia Externa da Qualidade (GEQ)

Recrutamento e formação de peritos/avaliadores externos

Lei nº 1/2023, de 17 de Março | Decreto nº 43/2023, de 02 de Agosto | Decreto nº 91/2023

Por: Prof. Doutor Carlos Mataruca/Dra. Mª Helena Monteiro

Director da Avaliação Externa e Acreditação do CNAQ

cmataruca@gmail.com

Maputo, Novembro de 2026

Sumário da apresentação

1. Mandato do CNAQ
2. Enquadramento das atividades do CNAQ no PQG
3. Quadro Legislativo
4. Recrutamento e Selecção de Peritos/Avaliadores Externos
5. Formação e Capacitação dos Avaliadores Externos
6. Critérios para Selecção dos Peritos/Avaliadores Externos para a CAE
7. Lições Aprendidas



MANDATO DO CNAQ

Natureza

- O CNAQ é um órgão autónomo, tutelado pelo Ministro que superintende a área do ensino superior, criado pelo artigo 9 do Decreto nr. 63/2007, de 31 de Dezembro, como o órgão que garante a implementação e supervisiona o SINAQES, SNATCA e QNQ

Missão

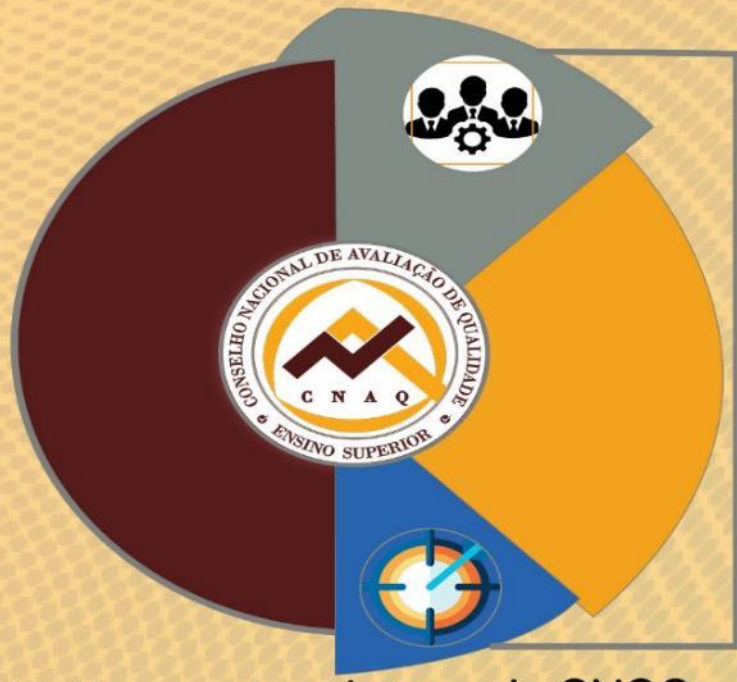
- Promover a avaliação, acreditação, desenvolvimento e registo de qualificações do ensino superior como mecanismos de garantia de qualidade face às necessidades de desenvolvimento do país e em consonância com os padrões de qualidade do ensino superior no país, na região e no mundo

Visão

- Ser uma instituição de referência em matéria de avaliação, acreditação, desenvolvimento e registo de qualificações do ensino superior ao nível nacional, regional e internacional



Enquadramento das actividades do CNAQ no PQG



Prioridade do Programa Quinquenal do Governo (PQG)
Desenvolver o capital humano e justiça social

Sector: Ministério da Educação e Cultura

Objectivo Estratégico do Sector: Assegurar um ensino superior com padrões de qualidade nacionais e internacionais

Objectivos estratégicos do CNAQ

- Promover a cultura de qualidade do ensino superior;
- Garantir qualidade dos processos de avaliação externa;
- Garantir qualidade dos processos de acreditação;
- Consolidar e expandir as acções de cooperação nacional e internacional, como mecanismo de reforço ao prestígio e visibilidade do CNAQ;
- Desenvolver a capacidade dos recursos humanos do CNAQ;
- Diversificar as fontes de financiamento para assegurar a sustentabilidade do CNAQ;
- Reforçar a imagem do CNAQ, destacando o seu carácter de intervenção social;
- Garantir a qualidade dos processos de desenho e registo de qualificações do Ensino Superior.
- Desenvolver a capacidade tecnológica

Quadro legislativo

Lei n.r 1/2023, Lei que estabelece o regime jurídico do Subsistema do Ensino Superior e revoga a Lei n.r 27/2009, de 29 de Setembro

Decreto n.r 43/2023, que Aprova o Regulamento de Licenciamento e Funcionamento das Instituições do Ensino Superior e revoga o Decreto n.r 46/2018, de 1 de Agosto

Decreto n.r 91/2023:Aprova o Sistema Nacional de Avaliação, Acreditação e Garantia de Qualidade do Ensino Superior, abreviadamente designado por SINAQES e revoga o Decreto n.r 63/2007,de 31 de Dezembro

Decreto n.r 71/2023: Aprova o Estatuto Orgânico do Conselho Nacional de Avaliação de Qualidade do Ensino Superior, abreviadamente designado por CNAQ e revoga o Decreto n.r 57/2022, de 25 de Outubro

Decreto n.r 72/2023: Aprova o Sistema Nacional de Acumulação e Transferência de Créditos Académicos e revoga o Decreto n.r 32/2010, de 30 de Agosto

Decreto n.r 61/2022: Cria o Quadro Nacional de Qualificações, abreviadamente designado (QNQ).

- Resolução nr. 7/2024 de 8 de Maio, Aprova o Regulamento Interno da Comissão TÉcnica do Quadro Nacional das Qualificações
- Resolução nr. 8/2024 de 8 de Maio, Aprova o Regulamento para operacionalização do Quadro Nacional de Qualificações

RECRUTAMENTO E SELECÇÃO DOS PERITOS/AVALIADORES EXTERNOS

O recrutamento dos avaliadores externos CNAQ é realizado mediante concurso público, através das seguintes etapas:

1. **Publicação do anúncio ou edital :** divulgação pública de uma solicitação de manifestação de interesse, contendo as áreas de avaliação, o perfil dos candidatos, os requisitos de elegibilidade, os documentos exigidos e os prazos para submissão das candidaturas.
2. **Submissão das candidaturas:** Os interessados apresentam as suas manifestações de interesse
3. **Constituição do júri de selecção:** Nomeação de um júri independente, externamente constituído, responsável pela condução e avaliação do processo de selecção.
4. **Análise e avaliação das candidaturas:** Verificação da documentação apresentada e apreciação dos perfis
5. **Selecção dos candidatos:** Identificação e selecção dos candidatos que reúnem as condições e o perfil exigidos para o exercício das funções de avaliador externo.
6. **Divulgação dos resultados:** Publicação dos resultados do processo de selecção através dos seguintes canais:
   - Jornal;
   - Sítio oficial do CNAQ;
   - Plataforma de WhatsApp dos Avaliadores Externos.

FORMAÇÃO DOS ESPECIALISTAS EXTERNOS

- O CNAQ promove acções de formação e capacitação contínua dos avaliadores externos, visando fortalecer as suas competências técnicas, metodológicas e éticas, assegurando avaliações externas cada vez mais rigorosas, objectivas, consistentes e alinhadas ao quadro normativo do SINAQES.

- **As formações são realizadas em modalidade híbrida**, combinando actividades presenciais e online, permitindo maior abrangência, participação e interacção entre especialistas nacionais e internacionais.

- Principais temáticas:
  - Contexto Legal e Estrutural do Ensino Superior
  - Fundamentos e Instrumentos da Avaliação de Qualidade
  - Quadro Nacional de Qualificações e Créditos Académicos
  - Avaliação de Cursos e Programas
  - Avaliação Institucional e de Unidades Internas de Garantia de Qualidade
  - Técnicas de Avaliação Externa
  - Ética e Responsabilidade
  - Prática e Simulação

250
Avaliadores externos abrangidos/ ano
17h
Carga horária da formação
7
Módulos temáticos

FORMAÇÃO DOS ESPECIALISTAS EXTERNOS



Conselho Nacional de Avaliação de Qualidade do Ensino Superior

Certificado de Participação

Este certificado é atribuído a

Narciso Amoroso Salomão Lumbela

Pela participação na ***Capacitação do Corpo Docente e Avaliadores Externos*** *em matérias de Garantia da Qualidade do Ensino Superior, realizada no Centro de Referência em Qualidade e Qualificações do Ensino Superior da Região Norte, localizado no Centro Cultural da UniRovuma, Cidade de Nampula, no dia 07 de Março de 2023, num total de* ***08 horas.***

Nampula, aos 07 de Março de 2023

A Presidente

Prof. Doutora Maria Luísa Chicote Agibo

CRITÉRIOS PARA SELECÇÃO DOS PERITOS/AVALIADORES EXTERNOS

A seleçcão dos avaliadores externos para as CAE é da responsabilidade do CNAQ, que considera os seguintes aspectos:

Qualificação académica e científica	Experiência profissional e académica	Independência e ausência de conflitos de interess
Para Cursos de Graduação • Grau académico de Doutor, com experiência de pelo menos três (3) anos de leccionação no ensino superior; ou • Nível de Mestrado com cinco (05) anos de experiência profissional relevante para a área do curso a ser avaliado e/ou; • Nível de Licenciatura com dez (10) anos de experiência profissional relevante ou com especialização para as áreas de Engenharias e Ciências de Saúde **Para Cursos de Pós -Graduação** • Nível académico de Doutor, com especialidade relevante para a área do curso a ser avaliado; • Experiência de pelo menos três (3) anos de leccionação e supervisão de estudantes de cursos de pós-graduação no ensino superior; e • Pelo menos duas (2) publicações nos últimos três (3) anos	• Experiência profissional relevante para a área do curso ou programa em avaliação; • Experiência de docência no Ensino Superior; • Preferencialmente, experiência em gestão no subsistema do Ensino Superior; • Conhecimento dos mecanismos de avaliação, acreditação e garantia da qualidade do Ensino Superior.	• Os avaliadores devem ser independentes em relação à instituição, curso ou programa objecto da avaliação; • Não devem possuir qualquer ligação ao curso, programa ou instituição avaliada nos últimos cinco (5) anos; • Devem actuar com imparcialidade, objectividade e autonomia, sem influências ou pressões que comprometam a credibilidade dos resultados

LIÇÕES APRENDIDAS

- A selecção criteriosa dos avaliadores é fundamental para assegurar a credibilidade, rigor e imparcialidade dos processos de avaliação externa;
- A adequação do perfil dos especialistas às áreas científicas e à natureza da avaliação contribui para análises mais consistentes e relevantes;
- A independência e a prevenção de conflitos de interesse constituem pilares essenciais para a confiança nos resultados da avaliação;
- A formação contínua e a harmonização de procedimentos fortalecem a consistência e a qualidade das decisões das Comissões de Avaliação Externa;
- A combinação entre conhecimento técnico, experiência profissional e princípios éticos é indispensável para uma avaliação orientada para a melhoria contínua do ensino superior;
- O fortalecimento permanente do banco de dados de avaliadores externos é uma condição estratégica para responder à crescente complexidade e abrangência do sistema de garantia da qualidade



Harmonisation, Quality Assurance and Accreditation in Africa

HAQAA3

DAAD Deutscher Akademischer Austauschdienst

SARUA Southern African Regional Universities Association

CNAQ Conselho Nacional de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior de Moçambique

ENQA EUROPEAN ASSOCIATION FOR QUALITY ASSURANCE IN HIGHER EDUCATION

A qualidade da garantia externa da qualidade

começa com a qualidade dos seus avaliadores

MUITO OBRIGADO PELA ATENÇÃO

